

 Outlook




Reequilíbrio café

De vnd alimentos <vndalimentos@hotmail.com>

Data qui, 13/02/2025 16:23

Para orcamentoriobonito@hotmail.com <orcamentoriobonito@hotmail.com>

 2 anexos (2 MB)

original-04A71386-2621-4370-85CE-D1B9432BF149.jpeg; original-B90B5C65-67E7-42E7-BE83-92C9175717F3.jpeg;

Boa tarde

Solicito pedido de reequilíbrio do
Item

Café em pó tradicional

500g marca cabloco

Pregão 6/2024

Valor vencedor com reequilíbrio

20,89

Querendo o reequilíbrio de 18% sobre o último custo, lembrando que o produto consta em grande alta de preço no mercado

Valor 28,99

no anexo

Segue a nf 001041131

que comprova o preço de custo antes do aumento

Nf 001079951 comprova o custo atual

Att

Arthur

Obter o [Outlook para iOS](#)



IRMAOS MUFFATO S.A - GUATUPE

Rua Joroslau Sochaki 1193 IPE São José dos Pinhais / PR 83055-400 www.supermuffato.com.br

DANFE

Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica

9 - Entrada

1 - Saída

Nº 001041131 FL- 1 / 1 SÉRIE 2



CHAVE DE ACESSO

4124.1176.4304.3801.0134.5500.2001.0411.3112.8500.5162



NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Merc Adq Tercelitos		INSCRIÇÃO ESTADUAL 9081805542		INSC. EST. SUBST. TRIB		CNPJ 76 430 438/0101-34		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO 141240360947652 25 11 2024 09 48 09	
---	--	----------------------------------	--	------------------------	--	----------------------------	--	---	--

DESTINATÁRIO/REMETENTE NOME RAZÃO SOCIAL LTDA VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS				CNPJ / CPF 44 291 351/0001-74		DATA DA EMISSÃO 25 11 2024	
ENDEREÇO AV XV DE NOVEMBRO 1147				BAIRRO/DISTRITO VISTA ALEGRE		CEP 85340-000	
MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU				TELEFONE/FAX 4236531638		UF PR	
				INSCRIÇÃO ESTADUAL 9081805542		HORA DE SAÍDA 09:47:08	

FATURA Parcela 001 R\$ 2.462,60 Venc.: 02/12/2024	
--	--

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE CÁLCULO ICMS 884,07	VALOR DO ICMS 172,40
BASE CÁLCULO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO IPI 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR TOTAL CA NF 2.462,60

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL IRMAOS MUFFATO S/A - GUATUPE				FRETE POR CONTA 9 - por conta do emitente		CÓDIGO ANTT	PLACA
ENDEREÇO RUA JOROSLAU SOCHAKI 1193				MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS		UF PR	CNPJ 76 430 438/0101-34
QUANTIDADE 00007		ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO 71.200 KG	PESO LÍQUIDO 70.000 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE	VL UNIT.	VL TOTAL	Bc ICMS	VL ICMS	VL IPI	Al ICMS	Al IPI
1000048497003	CAFE CABOCLLO 500G, EXT FORTE VAC, 189646 189646 CB. 7896089018215 (Embalagem: 20 UN)	0901 21 00	020	5102	CX	2,000	351,800	703,60	252,59	49,26	0,00	19,50	0,00
1000048497001	CAFE CABOCLLO 500G, TRAD VAC, 102492 102492 CB. 7896089010915 (Embalagem: 20 UN)	0901 21 00	020	5102	CX	5,000	351,800	1.759,00	631,48	123,14	0,00	19,50	0,00

351,80 : 20 = 17,59

CÁLCULO DO ISSQN

INSC. MUNICIPAL 82518	VALOR SERVIÇOS	BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS
			0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BC RED 7% CFE ITEM 9, ANEXO VI RICMS/PR. c Transporte: 315074 Cod.RCA: 123 N.º do Pedido: 710091216 (Revenda) Nossa Fatura: 9035389169 Valor acres trib. (ICMS) Federal R\$ 331,72 (13,4%), Estadual R\$ 172,38 (7,02%) Total do imposto: R\$ 504,10 (20,42%) Força 100PJ Lei de transparência 12.741/12 A praca de pagamento desta fatura e o domicilio matriz e/ou filial do Fornecedor.	RESERVADO AO FISCO
--	--------------------

P M R B
1.703
FL
No. 001079951
Série 2
m

RECEBEMOS DE IRMÃOS MUFFATO S.A - GUATUPÉ OS PRODUTOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ABAIXO		No. 001079951 Série 2
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	IRMÃOS MUFFATO S.A - GUATUPE Rua Joroslau Sochaki 1193 IPE São José dos Pinhais / PR 83055-400 www.supermuffato.com.br	DANFE Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 001079951 FL - 1 / 1 SÉRIE 2		CHAVE DE ACESSO 4125.0176.4304.3801.0134.5500.2001.0799.5116.0514.3210
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083993666	INSC. EST. SUBST. TRIB.	CNPJ 76.430.438/0101-34	CHAVE DE ACESSO P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE 41250176430438010134550020010799511605143210	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL LTDA VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS		44.291.351/0001-74		29.01.2025
ENDEREÇO AV XV DE NOVENBRO 1147		BAIRRO/DISTRITO VISTA ALEGRE	CEP 85340-000	DATA DE SAÍDA/ENTRADA 29.01.2025
MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU	TELEFONE/FAX 4236531638	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9091805542	HORA DE SAÍDA 23:25:18

FATURA

Parcela 001 R\$ 1.966,40 Venc.: 19.02.2025

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE CÁLCULO ICMS 705,94	VALOR DO ICMS 137,66
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO SEGURO 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
DESCONTO 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
OUTRAS DESPESAS 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL PRODUTOS 1.966,40
VALOR TOTAL DA NF 1.966,40	

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL IRMÃOS MUFFATO S/A - GUATUPE	FRETE POR CONTA 0 - por conta do emitente	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ 76.430.438/0101-34
ENDEREÇO RUA JOROSLAU SOCHAKI 1193	MUNICÍPIO SAO JOSE DOS PINHAIS	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL 9083993666		
QUANTIDADE 00004	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 41,200 KG	PESO LÍQUIDO 40,000 KG

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS													
CÓD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QTDE.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	Bc. ICMS	VL. ICMS	VL. IPI	AL. ICMS	AL. IPI
1000048497003	CAFE CABOCCLO 500G, EXT FORTE VAC., 189646 189646 CB: 7896089016215 (Embalagem: 20 UN)	0901.21.00	020	5102	CX	2,000	491,600	983,20	352,97	68,83	0,00	19,50	0,00
1000048497001	CAFE CABOCCLO 500G, TRAD VAC., 102492 102492 CB: 7896089010916 (Embalagem: 20 UN)	0901.21.00	020	5102	CX	2,000	491,600	983,20	352,97	68,83	0,00	19,50	0,00

491,60 : 20 = 24,58

CÁLCULO DO ISSQN	
INSC. MUNICIPAL 82518	VALOR SERVIÇOS 0,00
BASE CÁLCULO ISS	VALOR DO ISS 0,00

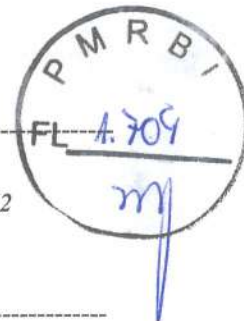
DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES BC RED 7% CFE ITEM 9, ANEXO VI RICMS/PR. c. Transporte: 326591 Cod. RCA: 123 Nosso pedido: 7001241724 (Revenda) Nossa Fatura: 9036876422 Valor aprox tributos: Federal R\$ 284,48 (13,45%), Estadual R\$ 137,64 (7,00%), Total dos impostos R\$ 402,12 (20,45%). Fonte: IBPT. (Lei da Transparência 12.741/12) A praca de pagamento desta fatura e o domicilio matriz e/ou Filial do Fornecedor.	RESERVADO AO FISCO
--	---------------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2024-PMRBI

Validade da ata: 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período.

Município de Rio Bonito do Iguaçu, com sede na Rua 7 de Setembro, 720, centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.587.770/0001-99, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e pelo Decreto Municipal n.º 212/2023, e demais normas aplicáveis, **REGISTRA** os preços obtidos no Pregão Eletrônico n.º 6/2024-PMRBI, homologado pelo Prefeito Municipal, senhor Sezar Augusto Bovino, para a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na creche, educação infantil, ensino fundamental e APAE, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. Esta Ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na creche, educação infantil, ensino fundamental e APAE, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão, podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, desde que obedecida a legislação pertinente; fica assegurada, no entanto, aos detentores do registro constante desta Ata, a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste Registro de Preços, as seguintes secretarias:

a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

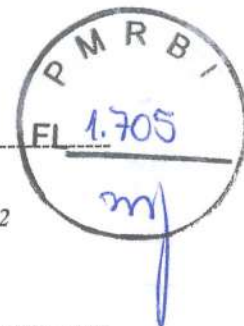
Registram-se os preços dos produtos ofertados pelo fornecedor, nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. Arthur Manoel Bittencourt, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº.074.426.599-18, conforme quadro a seguir:

Lot e	Item	Produto	Marca	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	1	ADOÇANTE 200 ML A base de sucralose 200ml. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem 200ml.	ZERO CAL	UN	10,00	5,65	56,50
9	1	AMENDOIM EMBALAGEM COM 500 GRAMAS Tom rosa ao vermelho escuro, descascado, grão puros tipo único. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr.	DUAS MARIA	UN	200,00	7,50	1.500,00
12	1	ARROZ PARBOILIZADO CLASSE LONGO FINO TIPO 1 5 KG Tipo 1, sem glúten longo fino constituídos de grãos inteiros isento de sujidades, materiais estranhos e mofos, safra corrente e procedência nacional, embalagem plástica atóxica limpa não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, pacote com 5 Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de	SABOR SUL	UN	3.000,00	25,50	76.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

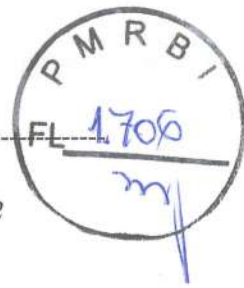
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



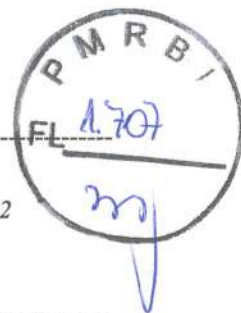
		alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg.					
13	1	ARROZ AGULHINHA 5KG Arroz tipo 1, longo fino, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. Na embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto. Validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg.	SABOR SUL	UN	100,00	26,99	2.699,00
14	1	ARROZ INTEGRAL 1 KG Embalagem de 1kg, longo, fino, tipo 1, não devendo apresentar substâncias nocivas, preparação dietética final sem empapamento, embalagem intacta, transparente, atóxico, deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	SABOR SUL	UN	1.000,00	5,20	5.200,00
16	1	AVEIA EM FLOCOS FINOS EMBALAGEM 500 GRAMAS 100% natural, produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação sem glúten ou contaminação pelo glúten durante o processo de fabricação. Acondicionada em embalagens plásticas atóxica de 500g contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, embalagem secundária de fardos	Zaeli	UN	1.000,00	6,50	6.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



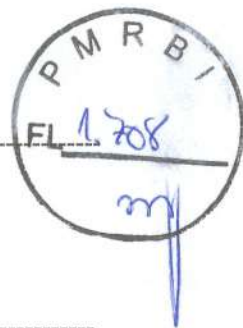
		plásticos ou caixas de papelão resistentes, validade mínima 6 meses a partir da data da entrega. Isenta de mofo, livre de parasitas e substâncias nocivas. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g.					
19	1	AÇAFRÃO DA TERRA Açafirão em pó embalagem de 100gr, primeira qualidade, pó de cor amarelo-alaranjado, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie (materiais estranhos, umidade, resíduos terrosos, químicos, mofo), embalagem contendo ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação, manipulação e data de validade. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100g.	BECK	UN	500,00	3,99	1.995,00
20	1	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM 500 ML Com acidez máxima de 0,5% (em ácido oleico) - para temperar alimentos; embalagem com 500 ml. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500ml.	OLÉ	UN	100,00	20,99	2.099,00
32	1	BISCOITO INTEGRAL SALGADO 0% gordura trans, de boa qualidade, sem recheio. O biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. O produto deverá apresentar validade mínima de 6	PARATI	UN	2.000,00	6,44	12.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 350g.					
34	1	BISCOITO DE POLVILHO - SEM GLUTEN, SEM LACTOSE - com no mínimo 100 GRAMAS Biscoito tradicional sem adição de lactose e glúten, salgado, assado e crocante. Formato argola, com procedência, registro e informação nutricional, embalagem em polipropileno atóxico, resistente, lacrado, contendo no mínimo 100 gramas. Prazo mínimo de validade de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. NÃO PODE CONTER GORDURA TRANS OU GORDURA NÃO ESPECIFICADA NA LISTA DE INGREDIENTES. Embalagem de no mínimo 100gr.	TICK TITOS	UN	2.000,00	4,50	9.000,00
38	1	CANELA EM PÓ 100 GRAMAS Canela em pó pura (condimento), não deverá conter umidade, odor desagradável, bolor e sujidades. Embalagem transparente atóxica com rotulagem adequada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100g.	INCAS	UN	200,00	3,69	738,00
45	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE Carne bovina de primeira corte "PATINHO" moído congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar	ASTRA	KG	8.000,00	21,99	175.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		coloração vermelho vivo, odos característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção dos órgãos competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 2kg.					
47	1	CARNE LOMBO SUÍNO SEM OSSO, SEM PELE E SEM GORDURA - KG Carne suína lombo desossado, sem pele e sem gordura, corte em pedaços (aproximadamente 4x4cm) carne suína de primeira, corte "LOMBO" CONGELADO DESOSSADO proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odos característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeadada, acinzentada e esverdeada, vestígios de descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de	MIOLAR	KG	3.000,00	17,45	52.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 2kg.					
53	1	CEREAL MATINAL CEREAL MATINAL - 1 KG De flocos de milho SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, aspecto, sabor, cor e cheiro característicos, crocância característica – embalagem de 1kg, atóxica, bem vedados. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	ZAELI	UN	1.000,00	11,99	11.990,00
62	1	COCO RALADO EMBALAGEM DE 100GR Coco ralado, contendo entre os ingredientes: polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurara. SEM AÇÚCAR. Deve apresentar cor, cheiro e sabor característico. Ausente de sujidades, parasitas. Embalagem: plástica, íntegra, atóxica, contendo 100g do produto. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100g.	UNICOCO	UN	400,00	3,99	1.596,00
64	1	COMPOSTO ALIMENTAR 400 GR Instantâneo, artificial de morango, embalagem 400gr, a cada 20gr, 80	ATALAIA	UN	1.000,00	7,30	7.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		kcal, 19gr de carboidrato, 12 mg de sódio. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 100g.					
67	1	CRAVO DA INDIA Embalagem de 50gr, especiaria de primeira qualidade, sem adulterações e contaminações de qualquer espécie, embalagem deve conter ingredientes, tabela nutricional, data de fabricação e validade. Validade mínima de 6 meses do momento da entrega. Embalagem de 50g.	BECK	UN	200,00	2,99	598,00
69	1	CREME DE LEITE UHT SEM LACTOSE - 200 GRAMAS Homogeneizado, sem necessidade de refrigeração. Embalagem tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200g.	PIRACANJUBA	UN	200,00	5,40	1.080,00
70	1	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL Café em pó tradicional, alto vácuo com dupla embalagem (caixa mais o laminado interno), moagem media, selo ABIC, cafeína mínima de 0,7% por porção, intensidade 8 e torra clássica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g.	CABLOCO	UN	2.000,00	14,85	29.700,00
79	1	FARINHA DE MANDIOCA EMBALAGEM MINIMA DE 500 GR Farinha torrada de primeira qualidade,	PINDUCA	UN	500,00	7,45	3.725,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		classe fina, baixa acidez, grupo seca. Apresentação em embalagens de polietileno toxico/papel, contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número do registro. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g.					
82	1	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL 5 KG Farinha de trigo especial, tipo 1, ingredientes farinha de trigo, ferro e ácido fólico (vitamina B9), fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, ausência de umidade, não fermentada, não apresentar resíduos, impurezas ou rendimento insatisfatório, embalagem atóxica e intacta. A cada 50g do produto contenha 180kcal, 38g carboidratos totais, 5g proteína, 0,5g gorduras totais, 1,6g fibra alimentar, 2,1mg ferro, 75mcg ácido fólico. (Seja enriquecida com 4mg a 9mg de ferro/100g e com 140µg a 220µg de ácido fólico/100g). Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 5kg.	TRIGOSEL	PC	3.000,00	13,99	41.970,00
83	1	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1 KG Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e	TRIGOSEL	UN	50,00	5,98	299,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.					
84	1	FARINHA DE ARROZ EMBALAGEM MINIMA DE 1KG Embalagem limpa, não violado, resistente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. NÃO PODE CONTER GLÚTEN. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	URBANO	UN	50,00	4,98	249,00
85	1	FARINHA DE AVEIA EMBALAGEM MINIMA DE 500 GR Embalagem limpa, não violado, resistente, contendo 165g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade do produto e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr.	ZAELI	UN	50,00	6,50	325,00
86	1	FARINHA DE TRIGO PARA KIBE EMBALAGEM MINIMA DE 500 GR Não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa. Livre de parasitas, odores estranhos, substâncias nocivas. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	ZAELI	UN	500,00	8,50	4.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500gr.					
87	1	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 1KG Feijão safra nova, tipo 1, grãos inteiros e são, de cor característica, aspecto brilhoso, liso, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, isento de impurezas e materiais estranhos, sem a presença de grãos mofados e/ou machucados, embalagem plástica, transparente, atóxica e resistente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	SABOR SUL	PC	1.000,00	5,95	5.950,00
92	1	IOGURTE NATURAL EMBALAGEM MINIMA DE 170 GR Produto composto de leite integral (natural e/ou em pó reconstituído) e fermento lácteo – sem glúten e sem adição de açúcar – embalagens primárias: pote plástico de 170 g com fechamento e solda resistente e que contenham especificadas a origem e denominação do produto, informações nutricionais (porção de 165g do produto = 117kcal, 11g de carboidrato, 6,9g de proteína, 5g de gorduras totais, 3,5g de gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra, 140mg de sódio e 247mg de cálcio), peso, data de fabricação e data de validade. Produto com no mínimo 30 dias de validade. Com Registro na Coordenadoria de Inspeção Industrial e Sanitária de produtos de origem animal (SISPOA), expedido pela Secretaria Estadual de Agricultura e Abastecimento, Ministério da agricultura ou Serviço de inspeção	FRIMESA	UN	2.000,00	4,30	8.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



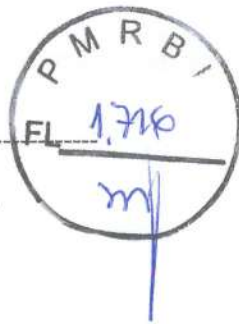
		Municipal (SIM), além de possuir registro junto ao CRMV-RS, com anotação de responsabilidade técnica contratada. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 170g.					
93	1	IOGURTE DE FRUTAS 1 LITRO Produto lácteo fresco, obtido a partir da fermentação do leite por ação das bactérias Lactobacillus Bulgarius e Streptococcus thermophilus com polpa de frutas sabores: morango, salada de frutas, coco e ameixa, embalados em pacotes de 1 litro, rotulado conforme legislação vigente, contendo data de fabricação, validade, composição e valores nutricionais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração e entregue nas unidades atendidas nas datas agendadas, a cada 100ml do produto: valor energético 142kcal, carboidratos 24g 8%VD*, açúcares totais 24g, sódio 88mg 4%VD*, proteínas 4,4g 9%VD*, sódio 76 mg 16%VD*, inclusão dos açúcares adicionados. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt.	REAL	PC	2.000,00	5,99	11.980,00
94	1	IOGURTE ZERO LACTOSE logurte parcialmente desnatado com polpa de morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes. Ingredientes: leite integral, açúcar e substancias saborizantes/aromatizantes. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de	REAL	UN	1.500,00	9,98	14.970,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt.					
95	1	IOGURTE DIET EMBALAGEM MINIMA DE 180GR Iogurte sem adição de açúcar. Iogurte natural, sabor morango, coco, abacaxi ou frutas vermelhas, rico em nutrientes, sem adição de açúcar na sua composição, somente açúcar proveniente dos próprios componentes, pode ser adoçado com adoçante. Não contém glúten. Deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 180g.	FRIMESA	UN	100,00	3,98	398,00
96	1	IOGURTE VEGANO EMBALAGEM MINIMA DE 170 GR Iogurte sem leite animal, para dieta de restrição à proteína do leite (APLV). Ingredientes: água, creme de coco, açúcar orgânico, amido modificado, fibra solúvel, fosfato tricálcico (cálcio), estabilizante goma xantana, aroma natural de coco, conservante sorbato de potássio e fermento. Embalagem de 170g. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE. SEM LEITE. Deverá conter externamente os dados de	FRIMESA	UN	100,00	5,49	549,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 170g.					
103	1	LEITE UHT DESNATADO - 1 LITRO Leite longa vida UHT, sem adulterações, com no máximo 0,5% de gordura, líquido, cor branca, odor e sabor característicos, acondicionado em embalagem longa vida UHT/UAT (Ultra-Alta Temperatura), em caixa cartonada de 1.000ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número de registro no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt.	SANTA CLARA	UN	100,00	5,89	589,00
104	1	LEITE UHT SEM LACTOSE Leite UHT isento de glúten e lactose, embalados em caixas tetrapak de 1lt. Embalagens integras. No rotulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informações nutricionais e isento de glúten e lactose, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 120 dias podendo ficar armazenado em temperatura ambiente. Reposição do produto: no caso de	SANTA CLARA	UN	2.500,00	5,98	14.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt.					
107	1	LEITE DE COCO EMBALAGEM COM 200 ML Natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 200 ml. Ingredientes: leite de coco, água, conservador INS 202, INS 211 e INS 223, acidulante INS 330 e espessante INS 466. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 200ml.	UNICOCO	UN	200,00	4,99	998,00
108	1	LENTILHA Classe média, de primeira qualidade, constituído de no mínimo, 95% de grãos inteiros na cor característica a variedade correspondente, de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Embalagem com procedência, informação nutricional e registro no órgão competente. Validade mínima de 6 meses no momento da entrega. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g.	GERIBA	UN	700,00	8,98	6.286,00
109	1	LEITE UHT DE SOJA Leite de soja,	ADES	UN	200,00	8,98	1.796,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

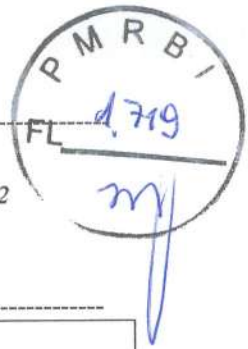
Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		composto elaborado com grãos de soja não transgênico, 0% lactose e 0% colesterol e fonte de proteínas, cálcio, zinco e vitaminas A, B2, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico, sabor natural, embalagem tetrapack que garanta a integridade do produto e rótulo contendo a composição do produto, em embalagem de 1 litro, cor, cheiro e sabor próprios, conforme legislação vigente. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1lt.					
116	1	MACARRÃO CABELO DE ANJO Macarrão tipo cabelo de anjo, de sêmola com ovos, de primeira qualidade, 0% gordura trans, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial e ovos, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Embalagem transparente, resistente, bem vedada. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g.	PARATI	UN	1.000,00	6,80	6.800,00
117	1	MACARRÃO DE ARROZ Macarrão de arroz, tipo espaguete ou parafuso, embalagem, transparente, resistente, bem vedada, contendo 500gr, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Ingredientes: farinha de arroz, corantes naturais cúrcuma, urucum e emulsificante E471. NÃO CONTÉM GLÚTEN. SEM LACTOSE, SEM AÇUCAR, VEGANO. ALÉRGICOS: PODE CONTER DERIVADOS DE SOJA. Informação nutricional 80g - 290kcal, 64g de carbóidrato, 6,3g de proteína, 0,8g de gordura total, 0,6g de	PARATI	UN	100,00	6,75	675,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		gordura saturada, 0g de gordura trans, 0g de fibra e 3,0mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 500g.					
134	1	OLEO DE SOJA Óleo de soja com aspecto, cheiro e cor característicos. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagens plásticas do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 900ml.	COAMO	UN	6.000,00	5,19	31.140,00
137	1	FILÉ DE TILÁPIA De primeira qualidade, limpo, sem couro ou escamas, sem espinha, filé inteiro ou fatiados em bifes de 120g em média, congelados a -12°C, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade,	SANTA CLARA	KG	2.000,00	34,00	68.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720

Centro

Telefax (0**42)3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná



		prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.					
140	1	POLPA NATURAL DE FRUTAS Polpa congelada sem açúcar a base natural da fruta, deverá constar no modo de preparo (no rotulo ou ficha técnica) diluição de no mínimo 1 parte de polpa para 4 partes de água. Sabores abacaxi, morango, uva, laranja, não fermentada, não concentrada, processada de acordo com as normas do ministério da agricultura, embalada em pacotes de polietileno, de 1 kg (unidades de 100gr acondicionadas em um pacote de 1 kg). O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 1kg.	POLPA NORTE	KG	3.000,00	21,95	65.850,00
159	1	VINAGRE DE MAÇÃ Ingredientes: Fermentado acético de maçã, água e conservador INS 224. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de 750ml.	VINAGRATO	UN	200,00	3,98	796,00
162	1	BISCOITO DIET DOCE Cookies Zero Açúcar. Ingredientes: Farinha de trigo integral, farinha integral reconstituída de trigo, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (milho e/ou girassol e/ou algodão e/ou palma), fibra solúvel, castanha-de-caju castanha-do-Pará, amêndoa, amido, alfarroba em pó, edulcorantes naturais maltitol e glicosídeo de esteviol, fermentos fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, emulsificante natural lecitina de soja, aromas e antioxidante natural tocoferol. Informação nutricional: a	PARATI	UN	150,00	8,98	1.347,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



	cada 30g do produto - 103kcal, 13g de carboidrato, 0,1g de açúcar total, 0g de açúcar adicionado, 0g de lactose, 2,5g de proteína, 4,5g de gorduras totais, 1,1g gordura saturada, 0g de gordura trans, 2,7g de fibra alimentar e 63mg de sódio. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas. Embalagem de no minimo 120g.					
TOTAL						692.193,50

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. Esta Ata de Registro de Preços é documento vinculante para o Contratado, e terá a vigência de 12 doze (meses), podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial Municipal.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, nos termos previstos em edital e respeitando as determinações legais.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA – COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, durante o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Poderão ser revisados ou alterados os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, nos casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



5.2 A revisão e a alteração dos preços registrados na Ata dependem de autorização da autoridade competente, devendo o responsável promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os publicamente no site oficial.

5.3 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, se for o caso, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.4 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado, sendo que o transcurso do período citado sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

- a) for liberado da obrigação;
- b) descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável, seja hipótese de descumprimento total ou parcial;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) sofrer a sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- e) não aceitar o preço eventualmente revisado pela Administração;
- f) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- g) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

6.2 No cancelamento do preço registrado, é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo administrativo, podendo apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3 O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4 Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o Município realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



7.1 A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo Município:

- a) pelo decurso do seu prazo de vigência;
- b) pelo cancelamento de todos os preços registrados;
- c) por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;
- d) por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa aos interessados, que poderão apresentar sua defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA OITAVA – DA SUSPENSÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pela Administração, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, nos seguintes casos:

- a) quando o fornecedor não cumprir as exigências do instrumento convocatório que der origem ao registro de preços;
- b) quando o fornecedor recusar-se a assinar a ata ou a formalizar contrato decorrente do registro de preços, se a Administração não aceitar sua justificativa;
- c) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;
- e) quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;
- f) por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

8.2 O preço registrado poderá ser suspenso ou cancelado pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 Constituem obrigações do Fornecedor:

- a) assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de dois dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- b) responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- c) manter as condições de habilitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



d) manter atualizado seu cadastro no Cadastro municipal, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA — DAS OBRIGAÇÕES DO DEPARTAMENTO/SECRETARIA SOLICITANTE

10. Constituem obrigações dos órgãos municipais participantes desta ata, por meio de seu gestor:

- a) tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) emitir as respectivas ordens de compra, quando da necessidade, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- c) verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, especialmente em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gestor da ata eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- d) zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- e) registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sistema municipal eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- f) providenciar as publicações no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do Município e respectivo Diário Oficial, além de outras formas de publicação, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CADASTRO DE RESERVA

Segue como anexo na presente Ata de Registro de Preços, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42)3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município e nos demais locais exigidos pela legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O Pregão Eletrônico nº 6/2024-PMRBI, realizado pelo Pregoeiro Roberto José Kwapis, designado no Decreto n.º 071/2024, publicada no Diário Oficial do Município.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Rio Bonito do Iguaçu, 01 de julho de 2024.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ARTHUR MANOEL BITTENCOURT
Detentor da Ata

Testemunhas:

1- _____

2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Aos dias 11 (onze) do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15 e a Empresa **VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. Arthur Manoel Bittencourt, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº.074.426.599-18, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na creche, educação infantil, ensino fundamental e APAE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo conceder o reequilíbrio econômico-financeiro, em função da alteração dos custos dos itens, de acordo com os documentos apresentados pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

Lote	Item	Descrição do Produto	Valor Atual	Índice de Reequilíbrio (%)	Valor Reajustado	Valor após reajuste	Saldo Atual	Valor Total do reajuste
45	1	CARNE BOVINA MOÍDA 2ª QUALIDADE Carne bovina de primeira corte "PATINHO" moído congelada proveniente de animais sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho vivo, odos característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa, isento de excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, vestígios de	21,99	14,34%	3,15	25,14	7.163,00	22.563,45



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



		descongelamento, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substancia contaminante. Acondicionado em embalagem a vácuo de polietileno atóxica, transparente e resistente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Na embalagem deverá conter: a identificação do produto, peso, dados e marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção dos órgãos competente (SIM/SIP/SIF) e data de embalagem. Validade máxima de 06 meses, a contar da data de fabricação do produto.						
70	1	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL Café em pó tradicional, alto vácuo com dupla embalagem (caixa mais o laminado interno), moagem media, selo ABIC, cafeína mínima de 0,7% por porção, intensidade 8 e torra clássica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	14,85	40,72%	6,04	20,89	1.388,00	8.383,52
134	1	OLEO DE SOJA Óleo de soja com aspecto, cheiro e cor característicos. Isento de ranço e outras características indesejáveis. Apresentação em embalagens plásticas do tipo pet transparente. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	5,19	42,74%	2,21	7,40	4.839,00	10.694,19
TOTAL							41.641,16	

Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de **R\$ 41.641,16** (quarenta e um mil, seiscentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos), passando o valor do contrato de R\$ 692.193,50 (seiscentos e noventa e dois mil, cento e noventa e três reais e cinquenta centavos), para R\$ 733.807,66 (setecentos e trinta e três mil, oitocentos e sete reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o § 1º do art. 130 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal

ARTHUR MANOEL BITTENCOURT
VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Testemunhas:

1- _____

2- _____



Município de Rio Bonito do Iguaçú - 2025

Saldo do contrato

Equilíbrio

Página: 1

Contrato		Aditivo		Anulação		Transferido Ata		Requisição de compra		Saldo		
Quantidade	Valor unitário	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Quantidade	Valor total	Valor total	
Sequência: 4065 - Ata de registro de preços: 127/2024 Licitação: Pregão - 85 000006/2024 Código: 36416 - 9 Nome: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 44.291.351/0001-74 Telefone: 4236531638 Início da vigência: 01/07/2024 Fim da vigência: 30/06/2025												
Lote: 070												
Item: 001	1.727,00	14,85	25.645,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.796,43
Produto: 35152 CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL Local: 000601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO												
Solicitante: 001092 ELIANE ANA DAL CASTEL DE OLIVEIRA Unidade de medida: UN												
Total	1.727,00	25.645,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	9.233,04	1.187,00	24.796,43
Total geral	1.727,00	25.645,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	9.233,04	1.187,00	24.796,43

Critério de seleção:

- Sequência do contrato: 4065
- Lote: 070
- Item: 001



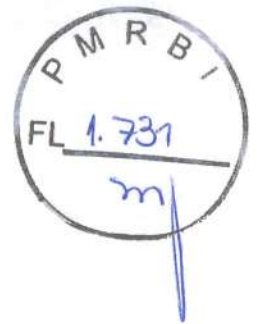
Obs: Este relatório demonstra o valor do contrato, seus aditivos e requisições de compras emitidas. Não demonstra o saldo real executado do contrato, caso tenha req. de compras ainda não empenhadas.

Emitido por: GISELI GUILMAN, na versão: 5536 m

14/02/2025 10:17:45



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 44.291.351/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:10:53 do dia 10/02/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/08/2025.

Código de controle da certidão: **ED95.2F4B.743E.8756**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P M R B
FL 1.733



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ

Email: prefeitura@riobonito.pr.gov.br - www.riobonito.pr.gov.br - CNPJ: 95.587.770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - CEP: 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR - Telefax: (42) 3653 1122

CERTIDÃO NEGATIVA 130/2025

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 12/04/2025

CÓD. AUTENTICAÇÃO: C2HJF2QETZX4XXTB92

REQUERENTE:

PROTOCOLO:

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: BITTENCOURT SUPERMERCADO LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
2694	18.272.793/0001-63	9069172978	179

ENDEREÇO

RUA DOMINGOS PIO, 134 - CENTRO Rio Bonito do Iguaçu - PR CEP: 85340000

ATIVIDADES

Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

Observações:

Rio Bonito do Iguaçu, 11 de Fevereiro de 2025

Emitido por: ALTEMIR VALMOR JOHANN



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 44.291.351/0001-74

Certidão n°: 8576282/2025

Expedição: 14/02/2025, às 08:29:25

Validade: 13/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **44.291.351/0001-74**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

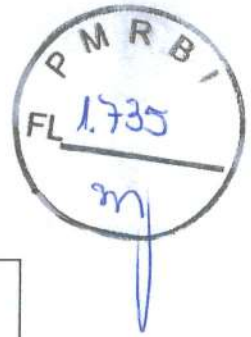
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.291.351/0001-74

Razão

Social:

VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Endereço:

AV XV DE NOVEMBRO 1147 / VISTA ALEGRE / RIO BONITO DO IGUACU /
PR / 85340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2025 a 06/03/2025

Certificação Número: 2025020521185700337261

Informação obtida em 14/02/2025 08:30:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Assunto: Resposta à Solicitação de Reequilíbrio Econômico-Financeiro.

Dos Fatos

Foi encaminhado a este setor documentação referente a solicitação de reajuste de preços. De posse da documentação o Departamento de Compras passa a analisar o pedido apresentado, conforme exposto adiante.

Trata-se de análise de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, realizado pela empresa **VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, devidamente qualificada nos autos do Processo Licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 6/2024-PMRBI**, que tem por objeto: "Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na creche, educação infantil, ensino fundamental e APAE".

Foram apresentados os seguintes documentos juntamente com o requerimento:

a) notas fiscais de compra anteriores, posteriores e notas de comparativo para composição de valor;

Em seu requerimento a empresa solicita a reajuste de preços dos itens:

a) Item 1, lote 70: Café em pó tradicional;

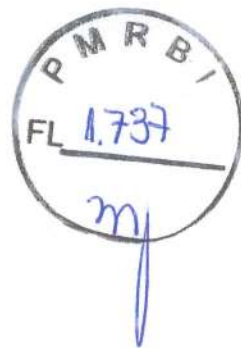
Da Análise do Pedido

Para manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Lei nº 14.133/21 prevê os institutos "reajuste" e da "revisão" como forma de recomposição do preço, nos casos em que se verifica a ocorrência de áleas ordinárias e extraordinárias, respectivamente.

Como se trata de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, não há o que se falar em índice, mas sim constatar a mudança ocorrida no mercado pelas variações de preço praticadas pelos fornecedores, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato e as condições efetivas da proposta, fazendo-se a recomposição do preço pactuado.

A contratada solicita a recomposição conforme notas fiscais recentes demonstrando a variação de preços conforme segue:

→ **39,73%** entre uma compra de 25/11/2024 a R\$ 17,59 e 29/01/2025 a R\$ 24,58 e pede, conforme requerimento, demonstrando a variação ocorrida, a recomposição do preço de R\$ 20,89 para **R\$ 28,99, para o item 1, lote 70: Café em pó tradicional.**



MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Segue em anexo, notícias do preço do café em alta, o que pode indicar novos aumentos no preço do mesmo para os próximos meses.

Desta feita, tendo como base estes resultados ficam demonstrado que o pedido de reequilíbrio se encontra dentro da média de valores obtidos. Diante disso, o Departamento de Compras solicita o **DEFERIMENTO** ou **INDEFERIMENTO** do Pedido de Reequilíbrio Econômico-financeiro.

Rio Bonito do Iguaçu, PR – 14/02/2025.

Kariane Doss
Departamento de Compras

DEFERIDO
 INDEFERIDO

SEZAR AUGUSTO Assinado de forma digital
BOVINO:3334817 por SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
0915 Dados: 2025.02.14
08:52:43 -03'00'

Sezar Augusto Bovino
Prefeito Municipal



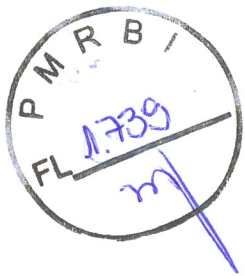
Café fica 50% mais caro ao consumidor em 12 meses até janeiro; preço deve continuar subindo

Na variação mensal, a bebida ficou 8,56% mais cara, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA). Seca e altas temperaturas foram as principais causas das perdas na lavoura.

Por Vivian Souza

11/02/2025 09h56 · Atualizado há 2 dias

[Ver resumo](#)



O preço do café continua subindo. O grão moído teve uma alta de quase 50,35% no acumulado dos 12 meses até janeiro, segundo o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado nesta terça-feira (11). Na variação mensal, a bebida ficou 8,56% mais cara em relação a dezembro de 2024.

No geral, a **inflação de alimentos teve uma leve desaceleração na passagem de dezembro para janeiro**, de 1,18% para 0,96%, influenciada pela queda dos preços da batata-inglesa (-9,12%) e do leite (-1,53%), segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Por outro lado, cenoura (+36,14%) e tomate (+20,27%) foram destaques de alta na inflação do mês ao lado do café



Café - preço nas alturas

O Assunto



00:00

24:51

O custo do grão deve continuar subindo ao consumidor: nos próximos 2 meses, o valor pode se elevar mais 25% nos supermercados, segundo a Associação Brasileira da Indústria de Café (Abic).

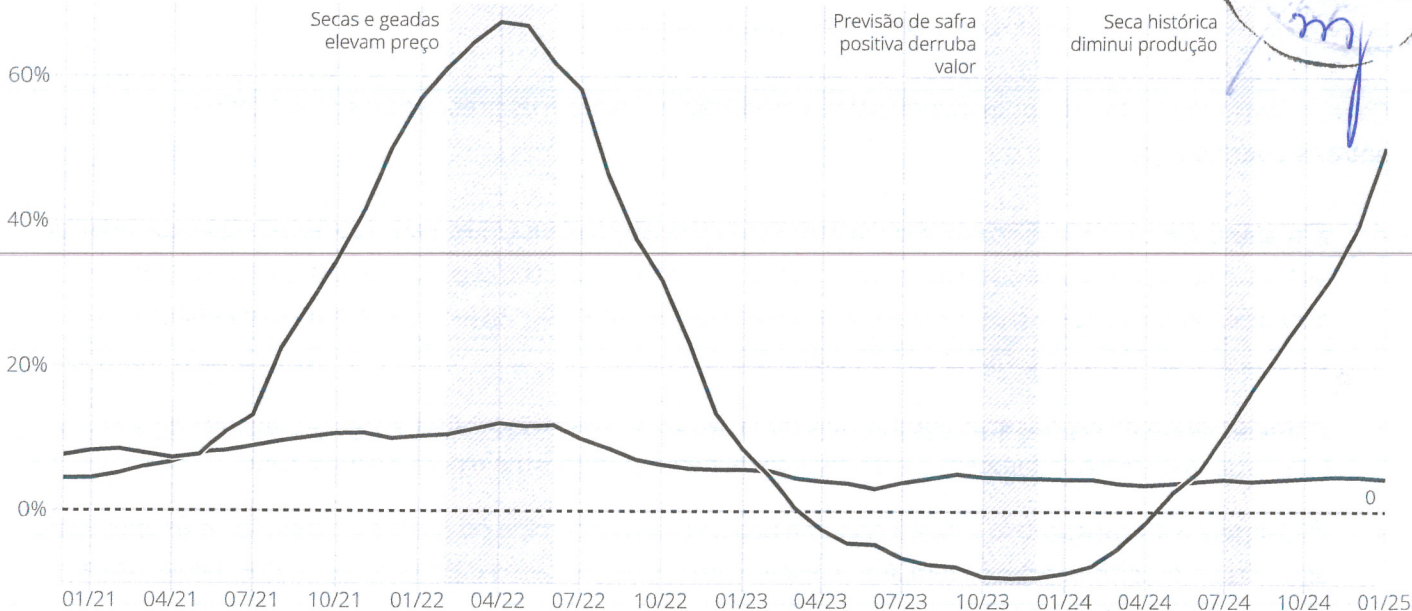
Até dezembro, um pacote do café tradicional de 1 kg podia ser comprado por R\$ 48,90.

- **Previsão de recorde na safra de grãos pode ajudar a baixar o preço dos alimentos?**

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Informamos ainda que atualizamos nosso Aviso de Privacidade.. Conheça nosso Portal da Privacidade e veja o nosso novo Aviso.

Preço do café sobe acima da inflação

Variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), em 12 meses - em %



g1

Fonte: IBGE

CONTINUA DEPOIS DA PUBLICIDADE

Café da padaria X café do mercado

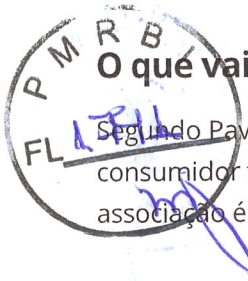
A alta do preço do café no Brasil tem sido mais forte nos pacotes vendidos nos supermercados do que na bebida servida em bares e restaurantes. O preço do cafezinho servido fora de casa teve uma alta de 2,71% em janeiro, abaixo do aumento do café moído.

Nos últimos 12 meses, a inflação do cafezinho foi de 10,49%, também abaixo da alta registrada no pacote do mercado.

"O setor tem segurado a inflação de forma geral e no caso do café não é diferente, mas há uma dificuldade crescente em função das altas seguidas no preço do insumo", afirma José Eduardo Camargo, líder de conteúdo da Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (Abrasel).

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Informamos ainda que atualizamos nosso Aviso de Privacidade. Conheça nosso Portal da Privacidade e veja o nosso novo Aviso.

de compra para segurar o preço e não perder clientes, explica.



O que vai acontecer com o café moído?

Segundo Pavel Cardoso, presidente da Abic, o preço deve subir porque a indústria ainda não repassou ao consumidor toda o custo da compra de café, que encareceu 116,7% em 2024, em relação a 2023. A expectativa da associação é de que no segundo semestre o preço possa melhorar.

Confira abaixo alguns fatores que prejudicaram a produção e elevaram os preços do café, segundo os entrevistados pelo **g1**.

- **☕ Calor e seca:** no ano passado, o clima gerou um estresse na planta, que, para sobreviver, teve que abortar os frutos, ou seja, impedir o seu desenvolvimento. Mas problemas, como geadas e ondas de calor, vêm acontecendo há 4 anos. No período, a indústria teve um aumento de custos de 224% com matéria-prima e, para os consumidores, o café ficou 110% mais caro.
- **☕ Maior custo de logística:** as guerras no Oriente Médio encareceram o embarque do café nas vendas internacionais, elevando também o preço dos contêineres, principal meio para a exportação.
- **☕ Aumento do consumo:** o café é a segunda bebida mais consumida no Brasil e no mundo, atrás apenas da água. Os produtores brasileiros têm aberto espaço em novos mercados internacionais, o que influencia na oferta da bebida internamente.

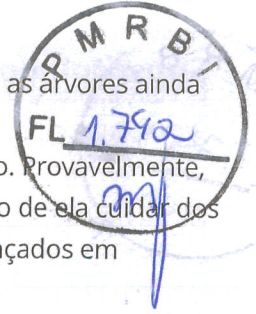
A **China, por exemplo, se tornou um novo mercado para o café brasileiro**. Desde 2023, o país saiu de 20ª para a 6ª posição no ranking dos principais importadores de café do Brasil, que é o maior produtor e exportador mundial do grão.

Calor e seca

Calor deixa o café 'estressado', pode derrubar a produção brasileira e encarecer a bebida

O primeiro semestre de 2024 teve períodos longos de altas temperaturas e secas nas regiões produtoras, como

Nós usamos cookies e outras tecnologias semelhantes para melhorar a sua experiência em nossos serviços, personalizar publicidade e recomendar conteúdo de seu interesse. Ao utilizar nossos serviços, você está ciente dessa funcionalidade. Informamos ainda que atualizamos nosso Aviso de Privacidade.. Conheça nosso Portal da Privacidade e veja o nosso novo Aviso.



Apesar de ter chovido durante a florada, período fundamental para o desenvolvimento do grão, as árvores ainda precisaram abortar os frutos.

"Era para estar uma condição muito mais saudável, para que a planta tivesse uma boa produção. Provavelmente, as plantas vão gastar energia, agora, fazendo folha, formando galhos, sendo que era o momento de ela cuidar dos grãos", diz Renato Garcia Ribeiro, pesquisador especializado em café do Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada (Cepea).

Atualmente, o grão está sendo formado no pé, para a colheita a partir de abril.

Segundo Alves, gerente da consultoria do Itaú, mesmo as áreas irrigadas foram prejudicadas.

"Os produtores estão até 'esqueletando' as lavouras, fazendo podas drásticas. Ele conclui que não vale a pena colher 10 sacas; não compensa. Então, ele anula essa produção do ano que vem e não tem o gasto com colheita", diz.

A técnica de 'esqueletar' permite que a planta se recupere para que tenha uma melhor safra no ano seguinte.

A falta de água é considerada o pior dano para a lavoura, segundo Celírio Inácio da Silva, diretor executivo da Abic.

"Quando acontece uma geadada, ela não deixa tantos estragos para as próximas safras. Já a seca, sim", afirma.

Leia também:

- **Veja quais alimentos do prato feito tiveram maior aumento de preço no país**
- **Trump começa a taxar importações da China: como isso pode ser bom para agro brasileiro**

Aumento do consumo

Mesmo com o encarecimento, o consumo do café tem aumentado cada vez mais, com novas receitas usando o grão. Entre janeiro e outubro de 2024, o consumo cresceu 1,1% no Brasil, apontam dados da Abic. Contudo o consumo per capita caiu 2,22%.

Silva, diretor da associação, explica que o consumidor de café é resiliente e, tradicionalmente, tem um pequeno estoque de pacotes de 1 kg em casa. Assim, quando o preço é alterado, ele consegue segurar a compra para um momento de maior estabilidade.

"Então, existe uma menor compra do café, mas não significa que está havendo um menor consumo", afirma.

Já no exterior, o Brasil tem cada vez mais explorado novos clientes. A China, por exemplo, tem elevado as compras em uma taxa anual de cerca de 17%, segundo a instituição.

"Uma parte grande do consumo no mundo são em países ricos desenvolvidos, que são muito menos sensíveis a altas de preços", afirma Alves, do Itaú BBA.



Substituindo o Vietnã

O Vietnã, que é o maior produtor mundial do café robusta, também tem enfrentado prejuízos por causa do clima, afirma Alves.

Deste modo, não apenas o grão do tipo arábica disparou, mas o robusta também tem batido recordes. Em setembro, **pela primeira vez em 7 anos, o robusta teve o preço mais elevado do que o arábica.**

O arábica é a variedade mais produzida no Brasil, bem como a mais consumida. Ela é mais valorizada pelo seu sabor, mas também é mais sensível ao clima.

Geralmente, o café moído tradicional encontrado nos supermercados é feito a partir de misturas dos dois tipos de grão: o robusta e o arábica, explica Renato Garcia Ribeiro, do Cepea.

Como a produção robusta brasileira é de cerca de apenas 20% de toda a área plantada, a safra costuma suprir apenas o mercado interno. No entanto, os problemas no Vietnã abriram novos mercados para o grão, e o Brasil passou a exportá-lo em maior volume.

Maior custo de logística

As guerras no Oriente Médio dificultaram a exportação de diversos alimentos pelo globo.

A comercialização do café da Ásia para a Europa, por exemplo, **passa pelo canal de Suez, que chegou a sofrer ataques de rebeldes**, incluindo até mesmo sequestro de navios. Isso obrigou os exportadores a usarem novas rotas, que aumentam em até 20 dias o trajeto, diz Alves, do Itaú BBA.

Este maior período de trajeto congestionou o aluguel de contêineres, que também tiveram seus preços elevados. Os contêineres são o principal meio para transportar café.

No Brasil, há ainda uma deficiência nos portos, que não comportam navios maiores, e isso torna mais lenta a exportação, afirma Silva.

Quando o preço pode baixar

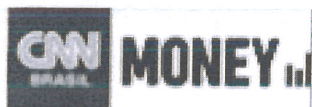
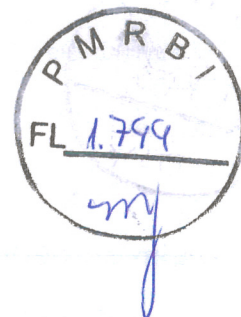
O café deve continuar caro ao longo do ano. A safra de 2025 deve ser 4,4% menor em relação à safra anterior, sendo estimada em 51,8 milhões de sacas, segundo a Companhia Nacional de Abastecimento (Conab).

Apenas em setembro, quando termina a colheita da safra atual, será possível entender se o preço vai reduzir, aponta o presidente da Abic.

Além disso, Cardoso acredita que, com o clima se mantendo estável, há a expectativa de uma safra recorde de café em 2026, o que impactaria os valores nos supermercados positivamente ao consumidor, devido ao aumento da oferta.

Outro fator que deverá ajudar colheita no ano que vem é o investimento dos agricultores e da indústria na produção, devido ao alto ganho. Em 2024, o setor faturou R\$ 36,82 bilhões, alta de 60,85% quando comparado a 2023, informou a Abic.

Algumas empresas também estudam adotar novas embalagens, com uma variação do peso do produto, para



Aumento no custo de comercialização do café exacerba alta de preços

Seria necessário um valor ainda maior se a posição ficasse no vermelho para garantir que haja fundos suficientes para cobrir possíveis perdas

Reuters

12/02/2025 às 16:16



Cafezal • 30/07/2021REUTERS/Roosevelt Cassio

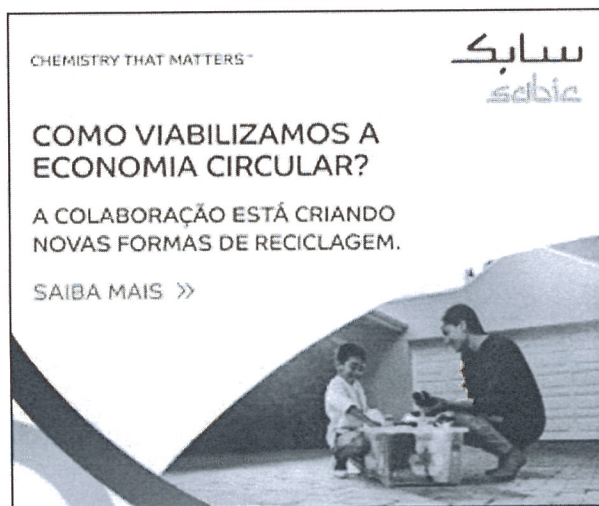
Compartilhar matéria



0:00 1.0x

Um aumento no custo de negociação do café arábica na bolsa ICE exacerbou uma alta que já levou os preços dos grãos verdes a 14 recordes sucessivos nas últimas três semanas, segundo traders e analistas do setor.

PUBLICIDADE



A ICE, cujos contratos são usados como referência para fixar o preço do café físico em todo o mundo, afirmou no início desta semana que estava novamente aumentando as margens de negociação na bolsa.

Leia Mais



Inflação diminuiu, mas Fed ainda trabalha para atingir meta, diz Powell



Embraer e BNDES assinam carta de financiamento de até 16 aeronaves



Economia

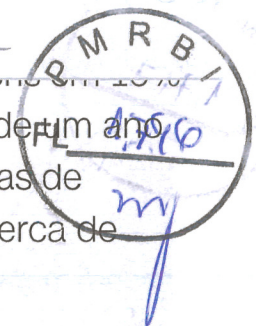
CNN Money

Investimentos

Negócios

Macroeconomia

Em seu contrato de arábica mais negociado, a bolsa aumentou as margens em 10% para US\$10.410 por contrato nesta semana — quase o dobro dos níveis de um ano atrás — o que significa que para negociar cerca de 100 toneladas métricas de arábica usando o contrato é necessário um pagamento diário inicial de cerca de US\$62.000.

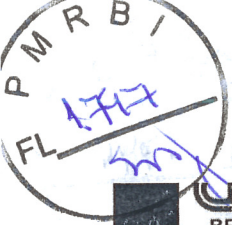


Seria necessário um valor ainda maior se a posição ficasse no vermelho para garantir que haja fundos suficientes para cobrir possíveis perdas.

Para um trader que assume uma posição vendida de futuros de apenas 100 toneladas, em um mercado em que os preços subiram ainda mais rápido do que as margens — quase dobrando nos últimos seis meses — os pagamentos necessários podem totalizar centenas de milhares de dólares por trader.

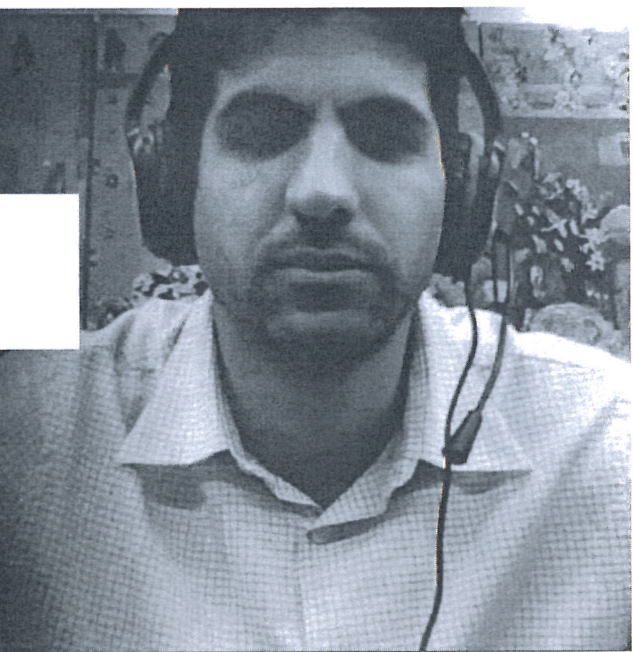
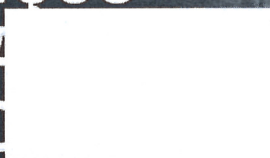
Muitos traders mantêm posições vendidas — apostas efetivas em quedas de preços — que são muito maiores do que 100 toneladas, e as demandas por mais pagamentos durante a alta dos preços forçaram aqueles com linhas de crédito apertadas a liquidar suas posições.

A principal maneira de fazer isso é recomprando contratos futuros, o que, por sua vez, sustenta preços mais altos na bolsa ICE.



MONEY

DADO DE SERVIÇOS ALIVIA EXPECTA DE INFLAÇÃO, D ESPECIALISTA



Sem solução rápida

Um trader sediado na Europa em uma das maiores casas de comércio de café do mundo disse que “bilhões” estavam sendo exigidos para chamadas de margem e que ele não via sinais de melhora da situação no curto prazo.

Falando sob condição de anonimato porque não estava autorizado a falar publicamente, ele disse que havia uma chance de o mercado se acalmar quando os fluxos de exportação da nova safra do Brasil se acelerassem mais tarde neste ano.

Em geral, os players mantêm posições vendidas em futuros para fazer hedge ou travar os preços e se proteger contra o risco de que a commodity física caia de valor no momento em que for entregue a eles.

Em um mercado em alta, a estratégia se desfaz se eles não puderem sustentar as perdas em sua posição vendida até que sua commodity física, cada vez mais valiosa, seja entregue e eles possam vendê-la.

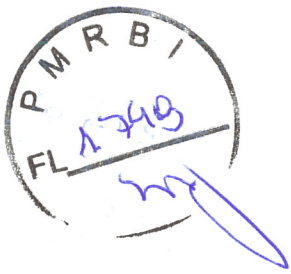


Atingidos exatamente por essa situação, os comerciantes de café Atlântica e Cafebras, sediados no Brasil, no final do ano passado, entraram com um pedido de reestruturação da dívida supervisionado pelo tribunal — uma medida judicial que, se fracassar, pode levar a uma falência.

Os analistas dizem que há um alto risco de outros comerciantes ficarem sem dinheiro.

“As linhas de crédito dos traders estão muito, muito esticadas em um mercado de US\$4/libra-peso. Isso significa que eles não estão fazendo hedge. Assim, toda vez que um torrefador ou especulador compra (futuros), não há ninguém para vender para eles, e o mercado fica louco”, disse um analista de café que trabalha para outra importante casa de comércio global de café.

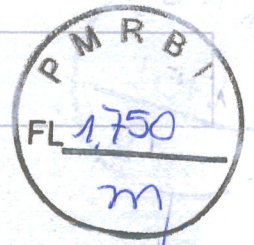
Serasa: brasileiros demoram a fazer plano financeiro de aposentadoria



Acompanhe Economia nas Redes Sociais

--	--	--

Siga no



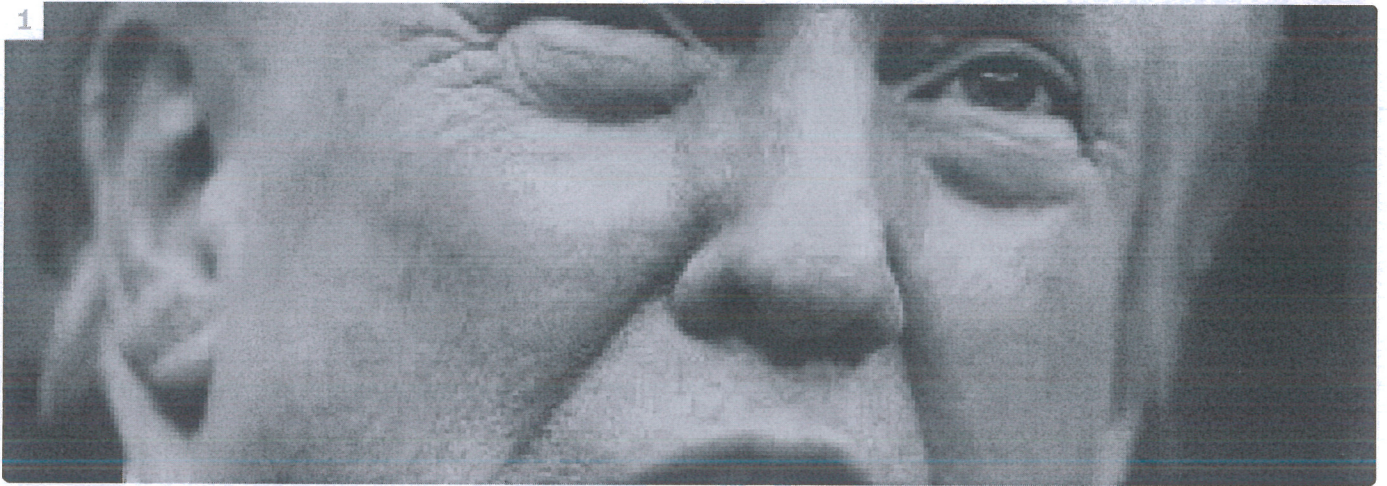
Tópicos

Café

CNN Brasil Money

Mais Lidas de Economia

1



Waack: Trump confronta o Brasil com a lei do mais forte

2



Açúcar brasileiro é cobrado em mais de 100% nos EUA, diz Unica

3



Ações da dona da Penalty caem após fala de Neymar sobre bola do Paulistão



Setor do etanol brasileiro lamenta “retrocesso” e critica tarifa de Trump

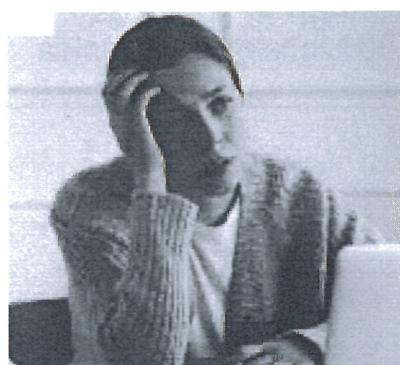


Rombo na Previ pode prejudicar resultado do BB, dizem especialistas

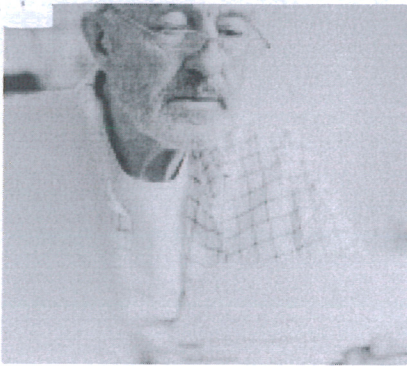
Webstories Economia



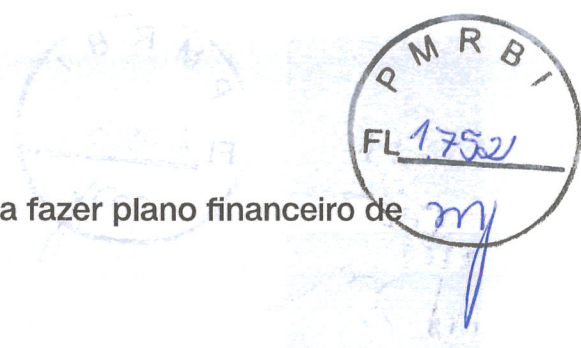
Frutas lideram alta de preços dos alimentos; veja quais mais subiram



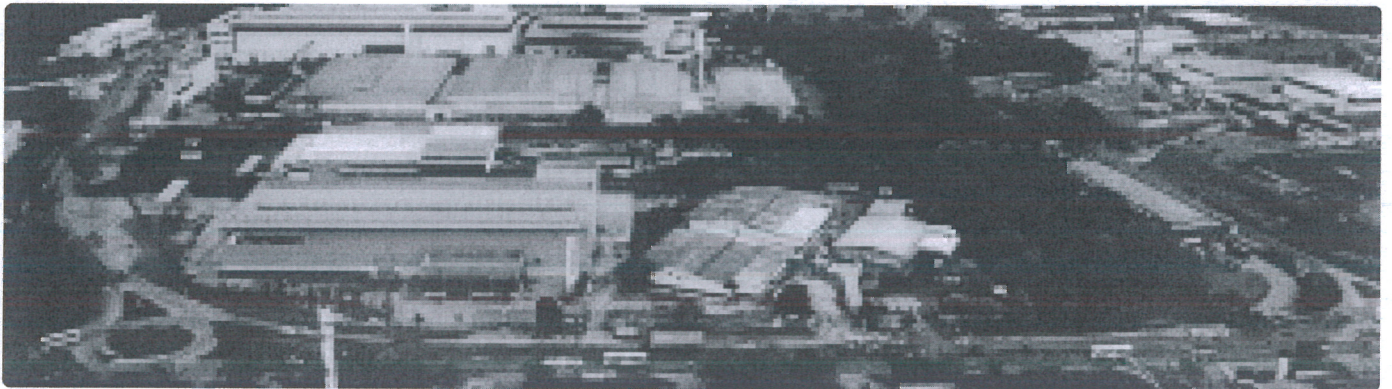
Mais de 60% das mulheres empreendem sobrecarregadas, diz pesquisa



Serasa: brasileiros demoram a fazer plano financeiro de aposentadoria



Relacionadas



Ampliação de benefícios à Zona Franca traz risco de até R\$ 3,5 bi, diz Comsefaz



BC do Chile reduz juros em 0,25 ponto, a 5% ao ano



Produção de petróleo da União bate recorde, diz governo



Veja o que muda com Reforma Tributária aprovada na Câmara



Tesouro Nacional cancela leilão tradicional de títulos públicos

Mais Recentes da CNN



BBB21: brothers podem voltar ao Tá Com Nada; veja quem tem mais punições



Possíveis candidatos em 2026, Marçal e Gustavo Lima conversam em Miami



Waack: Trump confronta o Brasil com a lei do mais forte



Caixa Seguridade tem lucro 14,6% maior no 4º tri de 2024



"Espírito Santo" e "Bahia": Miss Universe Brasil 2025 erra nome de estados



CNN Brasil.
Pense bem, pense CNN.

CNN AO VIVO

EDITORIAS

POLÍTICA

NACIONAL

ECONOMIA

INTERNACIONAL



ENTRETENIMENTO

ESPORTES

SAÚDE

TECNOLOGIA

VIAGEM & GASTRONOMIA

MAIS

Equipe CNN Brasil

Grade de Programação

Blogs

Colunas

Fórum CNN

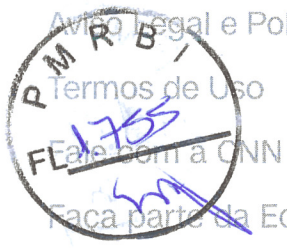
Newsletters

Mapa do site

Distribuição do Sinal

CNN NAS REDES

Sobre a CNN Brasil



[Aviso Legal e Política de Privacidade](#)

[Termos de Uso](#)

[Fale com a CNN](#)

[Faca parte da Equipe CNN](#)

© 2025 Cable News Network Brasil. Uma empresa NOVUS MÍDIA. Todos os direitos reservados.

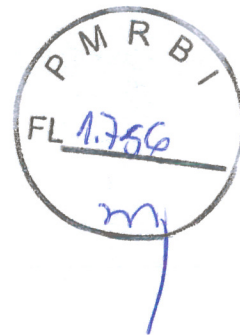


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 14 de fevereiro de 2025.

Ao Ilmo. Sr. Ricardo Corso
Procurador Municipal

Assunto: Solicitação de parecer jurídico.

REF.: Pregão Eletrônico nº 6/2024.

Fornecedor: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Tendo em vista a solicitação de reequilíbrio de preços solicitado pela proponente vencedora, envio o mesmo para devida análise e manifestação jurídica, a fins de orientação e da legalidade dos princípios que norteiam o referido processo.

Kariane Doss
Departamento de Compras



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

PARECER TÉCNICO OPINATIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024-PMRBI
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARECÍVEIS E NÃO
PERECÍVEIS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO
ESCOLAR.

ASSUNTO: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela empresa V N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

RELATÓRIO

A empresa V N DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, participou do processo licitatório em epígrafe, vindo a ser vencedora de diversos lotes da Ata de Registro de Preços No. 127/2024-PMRBI, contudo requereu reequilíbrio econômico-financeiro do item 01 do lote 70: café em pó tradicional no valor de R\$ 20,89 POR 500G;

A empresa apresentou pedido de reequilíbrio em relação aos itens, sob o argumento de que os preços registrados para o item, sofreu uma elevação imprevisível levantamento orçamentário, desde a data da proposta até o presente momento, embasou suas alegações juntando notas fiscais de itens, demais documentos e finalizou pleiteando reequilíbrio financeiro.

Para melhor fundamentar a decisão, o Departamento de Compras procedeu-se a diligências verificando a autenticidade e o teor das notas fiscais e a análise dos preços praticados no mercado regional, tendo sido constatado que os preços praticados para o item refletem o quadro inflacionário do mercado, indicando que de fato sofreram aumento, consoantes aos preços do reequilíbrio financeiro pleiteados.





DO MÉRITO

A questão afeta ao equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo está previsto na Constituição da república, conforme depara-se no inciso XXI, do art. 37:

“Art. 37 (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Abstrai-se do referido dispositivo que o equilíbrio da equação econômico-financeiro é considerado elemento essencial do contrato administrativo, por ser mecanismo apto a manter as condições efetivas da proposta, constitucionalmente garantido ao particular contratado quando ocorrer risco de prejuízo por eventos futuros, incertos e excepcionais. Portanto trata-se de uma característica essencial do contrato administrativo reconhecida pela própria Constituição no art. 37, inciso XXI não podendo ser elidida quando o caso atender ao exigido pela lei.

A possibilidade de revisão do contrato também está prevista na Lei de Licitações e Contratos, em especial no art. 124, II, “d”, veja-se:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;
- b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;



Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato. (grifos nossos)

No que é pertinente ao tema, interessante colacionar conceitos proferidos por ilustres doutrinadores. Celso Antônio Bandeira de Mello assim assevera:

"... o equilíbrio financeiro é a relação de igualdade formada, de um lado, pelas obrigações assumidas pelo contratante no momento do ajuste e, de outro lado, pela compensação econômica que lhe corresponderá."

No mesmo diapasão Hely Lopes Meirelles menciona: "O equilíbrio financeiro ou equilíbrio econômico, ou equação econômica, ou ainda equação financeira do contrato administrativo é a relação estabelecida inicialmente pelas partes entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do ajuste. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento."

Acerca da mesma matéria, Marçal Justen Filho expõe:

"Uma vez verificado o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro, o particular deve provocar a Administração para adoção das providências adequadas. Inexiste discricionariedade

(...)

Deverá examinar-se a situação originária (à época da apresentação das propostas e a posterior. Verificar-se-á se a relação original entre encargos e remuneração foi afetada. Em caso positivo, deverá alterar-se a remuneração do contratado proporcionalmente à modificação dos encargos."

(...)

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99

Procuradoria Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu

LEI COMPLEMENTAR Nº 037/2013 DE 27 DE SETEMBRO DE 2013



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

“Existe direito do contratado de exigir o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, se e quando vier a ser rompido. Se os encargos forem ampliados quantitativamente, a situação inicial estará modificada

(...)

Significa que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionalmente à majoração dos encargos verificada. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos mais onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os encargos, deve-se ampliar proporcionalmente a remuneração.”

Destaca-se que a regra ora discutida é que a relação encargo-remuneração que deve ser mantida durante toda a execução do contrato, assegurando-se ao contratado o direito da relação inicialmente estabelecida.

O equilíbrio econômico financeiro é a relação que se estabelece entre o conjunto de encargos impostos ao particular (entrega, recebimento provisório, recebimento definitivo, tecnologia, pessoal, frete, encargos fiscais, etc.) e a remuneração pelo objeto contratado, devendo ser mantido durante toda execução contratual, o percentual de lucro ou perda definido pelo licitante, quando da apresentação de sua proposta na licitação.

Importante esclarecer que, para que exista o direito ao restabelecimento de referido equilíbrio, faz-se necessário que ocorra algum fato, posterior à proposta, que venha a agravar qualquer uma das partes contratantes, nos exatos termos do art. 124 da Lei de Licitações e contratos. Neste sentido, a proposta inexequível não seria razão para ocorrer à promoção do restabelecimento, da mesma maneira, não poderá dar ensejo ao restabelecimento, a omissão de encargos incidentes sobre o objeto contratado, quando da proposta.

A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da relação contratual é um direito das partes, uma vez que, sempre quando os encargos do contratado forem ampliados ou diminuídos a situação original na proposta estará modificada, cabendo o restabelecimento do contrato por meio de aditamento.

Portanto, asseverada está tanto pelo art. 37 da Constituição Federal, quanto pela Lei das Licitações 14.133/2021, que havendo o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro fixado quando da assinatura do contrato, pela ocorrência de fatos supervenientes, imprevistos e imprevisíveis, impõe-se seu restabelecimento.

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
CNPJ/MF 95.587.770/0001-99



Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (042) 3653-1122

CEP 85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Assim, considerando a declaração do Departamento de Compras, confirmando o aumento dos preços praticados no mercado no caso em tela, majorando o preço de comercialização dos itens em comento.

CONCLUSÃO

Por todo o exposto, consta-se COMPROVADA, ATESTADA E JUSTIFICADA, pelo setor competente quanto a existência de aumento abrupto do produto no mercado razão pela qual OPINO pela possibilidade de aplicação do reequilíbrio econômico financeiro na forma, definida pelo departamento de compras:

- item 01 do lote 70: café em pó tradicional no valor de R\$ 20,89 POR 500G, para R\$ 28,99;

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Rio Bonito do Iguaçu, 14 de fevereiro de 2025.

Ricardo Corso
Procurador Municipal
OAB/PR 50287



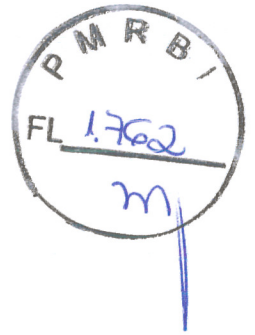


MUNICIPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU – PR

CNPJ: 95.587.770/0001-99

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 720 – CENTRO

Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

MEMORANDO INTERNO

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 14/02/2025

Departamento de Licitação

Referente: PEDIDO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024

FORNECEDOR: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Venho respeitosamente encaminhar a presente solicitação para as providencias necessárias e para que seja iniciado o procedimento competente.

Documentos em anexo:

- a) Solicitação de reequilíbrio;
- b) Memorando resposta;
- c) Pesquisa de preços e consulta das nfe;
- d) Parecer jurídico;

Atenciosamente,

Kariane Doss

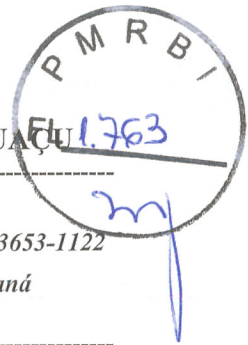
Departamento de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 127/2024-PMRBI, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 6/2024-PMRBI, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU/PR E A EMPRESA VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

Aos dias 14 (quatorze) do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. **SEZAR AUGUSTO BOVINO**, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15 e a Empresa **VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. Arthur Manoel Bittencourt, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº.074.426.599-18, resolvem aditar ao contrato original, de acordo com as cláusulas abaixo expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na creche, educação infantil, ensino fundamental e APAE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo conceder o reequilíbrio econômico-financeiro, em função da alteração dos custos dos itens, de acordo com os documentos apresentados pela contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE:

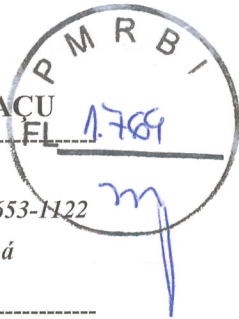
Lote	Item	Descrição do Produto	Valor Atual	Índice de Reequilíbrio (%)	Valor Reajustado	Valor após reajuste	Saldo Atual	Valor Total do reajuste
70	1	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL Café em pó tradicional, alto vácuo com dupla embalagem (caixa mais o laminado interno), moagem media, selo ABIC, cafeína mínima de 0,7% por porção, intensidade 8 e torra clássica. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	20,89	38,77%	8,10	28,99	1.187,00	9.614,70
TOTAL								9.614,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de **RS 9.614,70** (nove mil, seiscentos e quatorze reais e setenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 733.807,66 (setecentos e trinta e três mil, oitocentos e sete reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 743.422,36 (setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA: O aditivo tem como base e fundamento o § 1º do art. 130 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas, e por assim acordarem, assinam o presente termo aditivo.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firmou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SEZAR AUGUSTO

BOVINO:3334817091

5

SEZAR AUGUSTO BOVINO

Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
SEZAR AUGUSTO
BOVINO:33348170915
Dados: 2025.02.14 11:05:03 -03'00'


ARTHUR MANOEL BITTENCOURT
VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Testemunhas:

1- _____

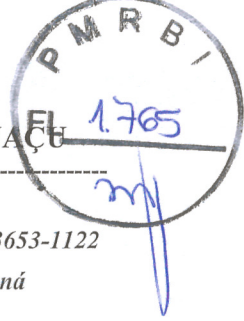
2- _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná



Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de preço nº. 127/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 06/2024-PMRBI
Segundo Termo Aditivo – Reequilíbrio

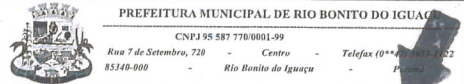
Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.

Contratada: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ sob nº. 44.291.351/0001-74, representada pelo Sr. Arthur Manoel Bittencourt, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº.074.426.599-18.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na creche, educação infantil, ensino fundamental e APAE.

DO REAJUSTE: Em virtude do reequilíbrio econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 9.614,70 (nove mil, seiscentos e quatorze reais e setenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 733.807,66 (setecentos e trinta e três mil, oitocentos e sete reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 743.422,36 (setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).

Data de assinatura: 14/02/2025.

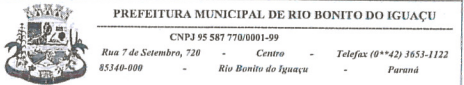


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Ata de Registro de preço nº 127/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 06/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.
Contratada: VN DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1147, CEP 85.340-000, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, PR, inscrita no CNPJ nº. 44.291.357/0001-74, representada pelo Sr. Arthur Manoel Bittencourt, portador da Carteira de Identidade RG nº. 12.859.767-0 SESP/PR e CPF/MF sob o nº. 074.626.599-18.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a alimentação escolar para atender a demanda dos alunos matriculados na rede municipal de ensino, na creche, educação infantil, ensino fundamental e APAE.
DO REAJUSTE: Em virtude do reajustamento econômico-financeiro, fica aditado ao valor contratual o montante de R\$ 9.614,70 (nove mil, seiscentos e quatorze reais e setenta centavos), passando o valor do contrato de R\$ 733.807,66 (setecentos e trinta e três mil, oitocentos e sete reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 743.422,36 (setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e seis centavos).
Data de assinatura: 14/02/2025.

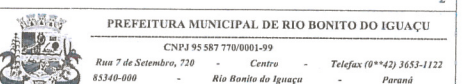


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 13/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 81/2023 - PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: MGP SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.587.363/0001-06, com sede na Rua Veríssimo João Carvalho, nº 57, Vila Cecilia, CEP 08.742-220, Mogi das Cruzes, SP, neste ato representada pelo Sr. VAGNER ANDRÉ MARZAGÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 54.748.718-6SSP/SP, inscrito no CPF nº. 003.965.689-63, residente e domiciliado na Estrada Santa Catarina, s/nº, KM 09, CEP 08.832.000, Mogi das Cruzes, SP.
Objeto: Contratação de profissionais facilitadores/oficineiros para realização dos trabalhos profissionais e oficinas nos serviços de proteção social básica: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 19 de fevereiro de 2025 até 18 de fevereiro de 2026.
DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 42.216,00 (quarenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais).
Data de assinatura: 14/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 14/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 81/2023 - PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: MGP SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.587.363/0001-06, com sede na Rua Veríssimo João Carvalho, nº 57, Vila Cecilia, CEP 08.742-220, Mogi das Cruzes, SP, neste ato representada pelo Sr. VAGNER ANDRÉ MARZAGÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 54.748.718-6SSP/SP, inscrito no CPF nº. 003.965.689-63, residente e domiciliado na Estrada Santa Catarina, s/nº, KM 09, CEP 08.832.000, Mogi das Cruzes, SP.
Objeto: Contratação de profissionais facilitadores/oficineiros para realização dos trabalhos profissionais e oficinas nos serviços de proteção social básica: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 19 de fevereiro de 2025 até 18 de fevereiro de 2026.
DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).
Data de assinatura: 14/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 15/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 81/2023 - PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: MGP SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.587.363/0001-06, com sede na Rua Veríssimo João Carvalho, nº 57, Vila Cecilia, CEP 08.742-220, Mogi das Cruzes, SP, neste ato representada pelo Sr. VAGNER ANDRÉ MARZAGÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 54.748.718-6SSP/SP, inscrito no CPF nº. 003.965.689-63, residente e domiciliado na Estrada Santa Catarina, s/nº, KM 09, CEP 08.832.000, Mogi das Cruzes, SP.
Objeto: Contratação de profissionais facilitadores/oficineiros para realização dos trabalhos profissionais e oficinas nos serviços de proteção social básica: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 19 de fevereiro de 2025 até 18 de fevereiro de 2026.
DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 42.216,00 (quarenta e dois mil, duzentos e dezesseis reais).
Data de assinatura: 14/02/2025.

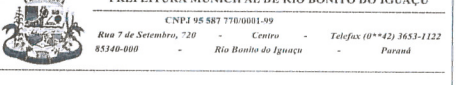


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 16/2024-PMRBI
Pregão Presencial nº. 81/2023 - PMRBI
Primeiro Termo Aditivo - Vigência e Execução

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: MGP SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 51.587.363/0001-06, com sede na Rua Veríssimo João Carvalho, nº 57, Vila Cecilia, CEP 08.742-220, Mogi das Cruzes, SP, neste ato representada pelo Sr. VAGNER ANDRÉ MARZAGÃO, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº. 54.748.718-6SSP/SP, inscrito no CPF nº. 003.965.689-63, residente e domiciliado na Estrada Santa Catarina, s/nº, KM 09, CEP 08.832.000, Mogi das Cruzes, SP.
Objeto: Contratação de profissionais facilitadores/oficineiros para realização dos trabalhos profissionais e oficinas nos serviços de proteção social básica: CRAS - Centro de Referência de Assistência Social, SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e PAIF - Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 19 de fevereiro de 2025 até 18 de fevereiro de 2026.
DO VALOR: O valor total contratado passa a ser de R\$ 41.976,00 (quarenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais).
Data de assinatura: 14/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato nº. 133/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 27/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.
Contratada: MONTE CRISTO MS SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.635.997/0001-45, sediada na Rua Avenida Marcelino Pires, nº. 5865, CEP 79.833-000, Vila São Francisco, Dourados, MS, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. 014.534.271-98.
DO ADITIVO: O presente termo tem por objetivo o acréscimo ao valor contratual de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), dada forma esse acréscimo corresponde a 25% do valor total.
DO VALOR: Em virtude da solicitação de aumento de meta, fica acrescido ao valor contratual, o montante de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), passando o valor total contratual de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais).
Data de Assinatura: 18/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Extrato de Termo Aditivo para Publicação
Contrato Administrativo nº. 133/2024-PMRBI
Pregão Eletrônico nº. 27/2024-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO, portador de cédula de identidade nº. 1.420.491/SSP/PR e CPF/MF nº. 333.481.709-15.
Contratada: MONTE CRISTO MS SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº. 49.635.997/0001-45, sediada na Rua Avenida Marcelino Pires, nº. 5865, CEP 79.833-000, Vila São Francisco, Dourados, MS, neste ato representada pelo Sr. LEANDRO SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº. 014.534.271-98.
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento e instalação de sistema de energia fotovoltaica em estrutura elevada tipo garagem / estacionamento, incluindo elaboração do projeto projetos e demais documentações necessárias e sua provação junto a Concessionária COPEL ART's, todos os equipamentos, materiais, mão de obra de instalação em atendimento ao convênio Prefeitura Municipal de Rio Bonito do Iguaçu e Itaipu, por meio do Programa Itaipu mais que Energia, instrumento de repasse nº 412156/2023, conforme descrito no termo de referência.
DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do contrato por mais 90 (noventa) dias, de 15 de fevereiro de 2025 até 14 de maio de 2025.
Data de Assinatura: 14/02/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 32/2025-PMRBI
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: CRISTIANE MARCON DE OLIVEIRA, pessoa física, brasileira(a), maior, inscrita no CPF sob o nº 109.238.789-43, portador da cédula de identidade civil RG nº 13.939.554-9, com sede na rua Cláudio Cieslake, nº 79, 117, C/37, CEP: 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa física para prestação de serviços de monitor para atender a demanda de secretaria de educação, Programa Educação em Tempo Integral, para o ano letivo de 2025.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Row 1: 12 OFICINA SAÚDE BEM ESTAR E ALIMENTAÇÃO. Total: 9.000,00

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil e reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produzidos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with columns: Exercício de Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza de Despesa. Rows for 2025 showing allocations for various programs.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 17 de fevereiro de 2025 até 16 de fevereiro de 2026.
Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025-PMRBI
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: DANIELE APARECIDA DE LIMA, pessoa física, brasileira(a), maior, inscrito no CPF sob o nº 080.458.189-48, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.882.189-0, com sede no Assentamento Ireno Alves dos Santos, comunidade Nossa Senhora Aparecida, CEP: 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR

DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de monitor para atender a demanda da secretaria de educação, Programa Educação em Tempo Integral, para o ano letivo de 2025.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Row 1: 2 OFICINA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FINANCIERIA/HORTA ESCOLAR. Total: 9.000,00

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 9.000,00 (nove mil e reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produzidos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with columns: Exercício de Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza de Despesa. Rows for 2025 showing allocations.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 17 de fevereiro de 2025 até 16 de fevereiro de 2026.
Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de fevereiro de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro - Telefax (0**42) 3653-1122
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2025-PMRBI
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2025-PMRBI

Contratante: MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.587.770/0001-99, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua 7 de Setembro, 720, Bairro Centro - CEP 85340-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SEZAR AUGUSTO BOVINO.

Contratada: MYLENA DANIELE DALZOTTO, pessoa física, brasileira(a), maior, inscrito no CPF sob o nº 121.616.899-75, portador da cédula de identidade civil RG nº 14.925.255-8, com sede na avenida Salvador Raimundo, nº214, APTO 01, CEP: 85.340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - PR.

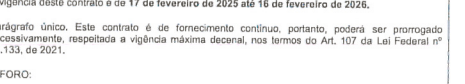
DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do presente Contrato é Chamamento público na forma de credenciamento de pessoa física para prestação de serviço de monitor para atender a demanda da secretaria de educação, Programa Educação em Tempo Integral, para o ano letivo de 2025.

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Un, Quant, Preço, Preço total. Row 1: 6 OFICINA INICIAÇÃO MUSICAL. Total: 15.750,00

O preço global para a execução do objeto deste Contrato é de R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA: Os Recursos destinados ao pagamento dos serviços/produzidos de que trata o presente Edital estão descritos no orçamento vigente:

Table with columns: Exercício de Despesa, Funcional Programática, Conta, Fonte de Recurso, Natureza de Despesa. Rows for 2025 showing allocations.

DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA: A vigência deste contrato é de 17 de fevereiro de 2025 até 16 de fevereiro de 2026.
Parágrafo único. Este contrato é de fornecimento contínuo, portanto, poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, nos termos do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
O FORO: Comarca de Laranjeiras do Sul, Paraná, Rio Bonito do Iguaçu - PR, 17 de fevereiro de 2024.



MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

CNPJ 95.587.770/0001-99
Rua 7 de Setembro, 720 - Centro
Fone: (42) 3653-1122 - e-mail: prefeitura@riobonito.pr.gov.br
85340-000 - Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, expedindo pela Lei 14132/21 a alterações posturas, a vista do parecer consultado pelo Conselho de Licitações, resolve:

- a) Ratificar e Adjudicar o presente Processo nestes termos:
b) Processo 82/2025
c) Licitação 2/2025
d) Processo Inexigibilidade 14/02/2025
e) Secretaria de Educação
f) Objeto da Licitação: CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITOR PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.

Empresa(s) vencedora(s):
CRISTIANE MARCON DE OLIVEIRA - CPF 109.238.789-43
3,180,00 20,00 9.000,00
DANIELE APARECIDA DE LIMA - CPF 080.458.189-48
360,00 25,00 9.000,00
OFICINA EDUCAÇÃO AMBIENTAL E FINANCIERIA/HORTA ESCOLAR
3,180,00 20,00 9.000,00
MYLENA DANIELE DALZOTTO - CPF 121.616.899-75
450,00 35,00 15.750,00
TOTAL
3,180,00 20,00 9.000,00

R\$ 33.750,00 (Trinta e Três Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Rio Bonito do Iguaçu, PR, 14 de fevereiro de 2025.
SEZAR AUGUSTO BOVINO
Prefeito Municipal